



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 152/97

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-1299/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias a Exma. Dra. **MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO**, Juíza do Trabalho Presidente da 10ª JCJ de Manaus, relativas ao exercício de 1997 com as de 1998, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 30 de outubro de 1997.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**

Secretária do Tribunal Pleno,  
em exercício

VISTO:

  
**Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**

Presidente do TRT da 11ª Região